



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Resolução nº. 04/2021.

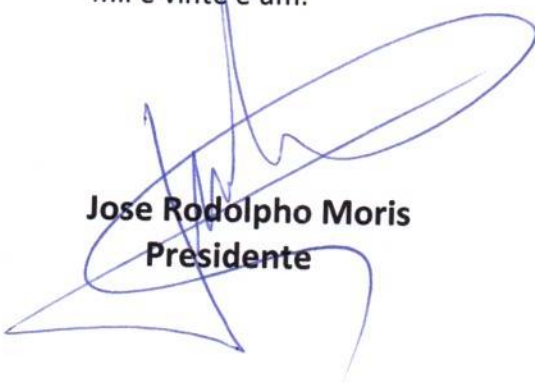
Altera o parágrafo único do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Oriente SP.

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Oriente SP, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante comunicado pessoal ou escrito, aos vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Jose Rodolpho Moris
Presidente


Fábio de Andrade Toneloti
1º Secretario